



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 095/98

Autor Valdeci Alves Manço

Assunto "Autoriza o Prefeito a reformar e iluminar a Praça onde se encontra situada a Igreja Católica no centro de Japeri".

Apresentado em 24 de 06 de 1998

Rejeitado em _____ de _____ de 19____

Aprovado em 24 de 06 de 1998

urgência Especial

ido o autógrafa em _____ de _____ de 19____

ia a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____

onado em _____ de _____ de 19____

ulgado em _____ de _____ de 19____

Parcial em _____ de _____ de 19____

Total em _____ de _____ de 19____

ivado em _____ de _____ de 19____

lução n.º _____

cado em 23 de Setembro de 1998 no Journal Folha

Lei n.º 602/98

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____

Opinados em 24.06.98
Opinados em 24.06.98



PROJETO DE LEI Nº 095/98

"Autoriza o Prefeito a reformar e iluminar a praça onde se encontra situada a Igreja Católica no centro de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a reforma e iluminação pública na Praça onde se encontra situada a Igreja Católica, no centro de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes do disposto no artigo anterior correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 24 de junho de 1998.

Valdeci Alves Manço

VALDECI ALVES MANÇO
 - Vereador -

LIDO NO EXPEDIENTE
 Em 24/06/98

[Handwritten signatures and dates]
 Promovido em 1º discurso
 Em 24.06.98
 Promovido em 2º discurso
 Em 24.06.98



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 602/98

"Autoriza o Prefeito a reformar e iluminar a praça onde se encontra situada a Igreja Católica no centro de Japeri".

Autor: Vereador VALDECI ALVES MANÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a reforma e iluminação pública na Praça onde se encontra situada a Igreja Católica, no centro de Japeri.

Art.2º - As despesas decorrentes do disposto no artigo anterior correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - ~~Repetante~~ as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 17 de Setembro de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA

PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

U R G Ê N C I A E S P E C I A L

Tendo em vista ser esta a última Reunião do presente período Legislativo, **REQUEIRO URGÊNCIA ESPECIAL** para todos os Projetos que se encontram na Casa.

Japeri, 24 de Junho de 1998.

João de
Gláucia Albuquerque
Marcos Roberto Romão
Vitorino Pereira
Carlos

lido no expediente
em 24.06.98
[Signature]

Aprovado em 24.06.98
[Signature]



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº
"Autoriza o Prefeito a reformar e iluminar a praça onde se encontra situada a Igreja Católica no Centro de Japeri".

Autor: Vereador VALDECI ALVES MANÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

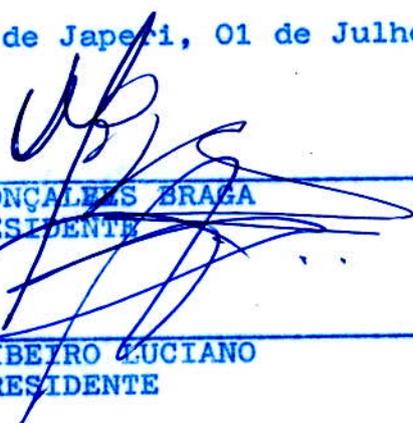
Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a reforma e iluminação pública na Praça onde se encontra / situada a Igreja Católica, no centro de Japeri.

Art.2º - As despesas decorrentes do disposto no artigo anterior correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 01 de Julho de 1998.


DARLEI GONÇALES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO

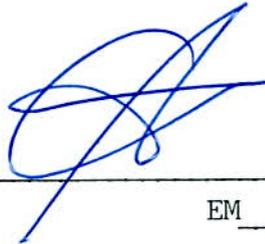


Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 102/98
 AUTOR: VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO

Designo Relator o Vereador

Japeri _____  _____
 EM ___ / ___ / ___

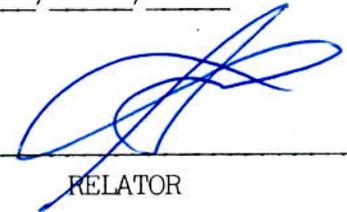
Valdeci _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do Vereador VALDECI ALVES MANÇO
 _____, cuja ementa é: "Autoriza a extensão
de rede de distribuição de energia elétrica na rua João Alves
Pereira, em Japeri".

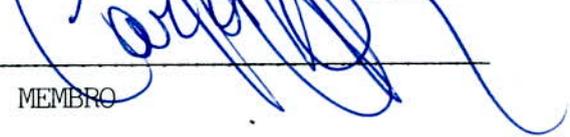
Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Japeri _____  _____
 RELATOR

Valdeci _____  _____
 MEMBRO

Carlos _____  _____
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 102/98
 AUTOR: Vereador VALDECI ALVES MANÇO

Designo Relator o Vereador

Paulo

EM ___ / ___ / ___

Juri



PRESIDENTE

O Projeto em tele de autoria do Vereador VALDECI ALVES MANÇO
 _____, cuja ementa é: "Autoriza a extensão
 de rede de distribuição de energia elétrica na rua João Alves
 Pereira, em Japeri".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo

RELATOR

Juri

MEMBRO

Josi

MEMBRO